



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122/1134 .

E-mails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifato@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 872/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.


“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 872/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS).**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 28 de Junho de 2022.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 872/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.06.08.244.0006.3057 - Equipamentos para Programas e Projetos no Ambito do SUAS 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1177	156	18.000,00
06.02.01.10.301.0010.3037 - Aquisição de Equipamentos Para o ESF 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1263	253	78.500,00
09.01.02.20.608.0026.2118 - Manutenção Atividades Serviços de Agricultura 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1264	200	10.000,00
07.02.02.08.244.0005.2096 - Serviço de Proteção Social Basica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1265	200	10.000,00
07.01.01.08.122.0002.2090 - Manutenção Atividades Administ. Sec. Assistência Social 33903000 - Material de Consumo	1266	200	10.000,00
07.02.06.08.244.0006.3057 - Equipamentos para Programas e Projetos no Ambito do SUAS 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1268	200	7.300,00
06.02.01.10.301.0010.3037 - Aquisição de Equipamentos Para o ESF 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1269	155	10.000,00
02.01.01.04.122.0002.3006 - Equipamentos Diversos Para Gabinete 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1270	200	95.000,00
04.01.01.04.122.0002.2032 - Manut. Serv. Vigilância, Cantina e Zeladoria 33903000 - Material de Consumo	1271	200	5.000,00
04.01.02.28.272.0002.2041 - Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais - RGPS 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	1272	200	28.000,00
10.01.01.13.122.0002.2123 - Manut.Atividades Secretaria Mun.Esp./Lazer/Cultura e Turismo 33903000 - Material de Consumo	1273	200	10.000,00
10.01.01.13.122.0002.2123 - Manut.Atividades Secretaria Mun.Esp./Lazer/Cultura e Turismo 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1274	200	10.000,00
13.01.03.26.782.0027.2156 - Manutenção Serviços de Transportes 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1275	200	10.200,00

AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS 35, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK


Estado de Minas Gerais

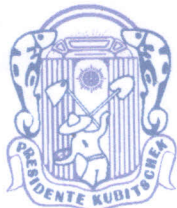
Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 28 de Junho de 2022.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº **872/2022** de 27 de junho de 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 27 de junho de 2022.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº 872 /2022 de 27 de junho de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 27 de junho de 2022.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Aquilino Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Rodrigo Mendes de Deus
Presidente da Comissão

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Fábio Almeida de Oliveira
Presidente da Comissão

Aquilino Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK


CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 06 / 2022


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

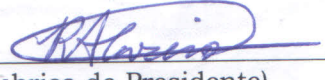
Sala das Sessões 27 / 06 / 2022


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO


Por Unanimidade

Sala das Sessões 27 / 06 / 2022


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 27 / 06 / 2022


(Rubrica do Presidente)

27 / 06 / 2022